

PROCEDIMENTO CONCURSAL POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM  
POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA CONTABILIDADE E  
ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO

ADENDA À ATA N.º 1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniu, o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria geral de Técnico Superior da área funcional de Contabilidade e Administração/Gestão, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Viseu de 2021, autorizado, por despacho de 16 de setembro de 2021 da Câmara Municipal de Viseu, constituído por: -----

**Presidente do júri:** Diretor Municipal, Dr. Adelino Costa; -----

**Vogais efetivos:** Chefe de Divisão, Dr. João Dias Matos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior, Dra. Elisabete Alexandre. -----

Esta reunião teve como objetivo preparar o terceiro método de avaliação - Entrevista Profissional de Seleção, que se irá realizar a 18 de novembro de 2022, conforme previsto na ata n.º 5. -----

Nesta reunião o júri verificou que houve lapso nas fórmulas para a Ordenação Final e na ponderação para a valoração final do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção para os candidatos com relação jurídica de emprego público. -----

Assim, e segundo a ata n.º 1, datada de 15/10/2021, as fórmulas de Ordenação Final eram:-----

Para os candidatos com relação jurídica de emprego público:-----

$OF=(30\% AC + 30\%EAC + 40\%EPS)/100$ -----

Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público:-----

$OF=(40\% PCT + 30\%AP + 30\%EPS)/100$ -----

Ora, segundo o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, os métodos facultativos não podem ter valoração superior a 30%.-----

Face ao exposto, o júri deliberou proceder à retificação das fórmulas de Ordenação Final, passando a ser as seguintes:-----

Para os candidatos com relação jurídica de emprego público:-----

$OF=(40\% AC + 30\%EAC + 30\%EPS)$ -----

Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público:-----


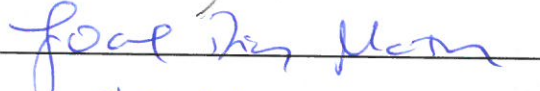
$OF=(40\% PCT + 30\%AP + 30\%EPS)$ -----



O júri deliberou ainda que será feita uma alteração ao aviso publicado na BEP com o código OE202111/0369, que os candidatos sejam notificados via email desta adenda pela DGPRH e que a mesma será disponibilizada no sitio institucional da internet do município.....

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri. ....

O Júri,

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Elisabete Alexandre